Decreto de 11 de Março de 1.946

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de Abril de 1.939, suspende, a pedido e a partir de 1º do mês em curso, a subvenção concedida por esta Municipalidade ao cidadão Inacio Piasenski, professor da escola particular da Linha 3, Secção Bravo, jurisdição de Paulo Bento.

Prefeitura Municipal de Erechim, 11 de Março de 1.946.

Prefeito